

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0027 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº. 0027 de 14 de outubro de 2022, publicado na edição nº. 1508, de 18 de outubro de 2022, do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM RN tem pelo presente, por erro de digitação a seguinte correção:

Onde se lê :

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 22, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO: A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800118-38.2022.8.20.5110

ART. 1º RESOLVE: Conceder a Servidora FRANCINAIDE MARIA DA SILVA, matrícula 23-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Câmara Municipal de Alexandria-RN, implantação da Promoção e Progressão Funcional, respectivamente 4% (quatro por cento) e 5% (cinco por cento).

Leia-se :

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 22, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

Art. 1º Resolve: Conceder a Servidora FRANCINAIDE MARIA DA SILVA, matrícula 23-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Câmara Municipal de Alexandria-RN, implantação da Promoção da letra A para a letra C e Progressão do Nível I para II.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PALACIO MANUEL MATIAS ,SEDE DA CAMARA MUNICIAPAL DE ALEXANDRIA -RN em 18 de Outubro de 2022.

Raimundo Ferreira de Andrade

Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade

Código Identificador: 30514641

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 004/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente - Eletrodomésticos, equipamentos de informática, e mobiliário, para atender as necessidades da câmara municipal de angicos/RN, em que foi declarada vencedora a empresa GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 31.373.978/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05 e 07, totalizando o valor global de R\$ 18.175,00 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais), a empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 44.460.306/0001-04, sagrou-se vencedora dos itens: 01 e 06 totalizando o valor global de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais), totalizando o valor global do certame em R\$ 32.185,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais), dessa forma sendo ADJUDICADO os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Angicos/RN, na Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, nº 42, bairro: centro - Angicos/RN.

Angicos/RN, 18 de outubro de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 51076460

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20220026

CONTRATO Nº.....: 20220026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. P. 002/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: GESTAO CONTADORES E CONSULTORES LTDA

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos especializados de assessoria e treinamento em RH, compreendendo as rotinas de pessoal, elaboração de folha de pagamentos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI-DP da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 56580871

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DOS PROGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PARA RÁDIO, BLOG E CANAL DE TV PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA
70796567450

CNPJ/CPF: 42.429.173/0001-70

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 3 (três) meses.

Caicó/RN, 18 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 34405004

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 330/2022 DE
18 DE OUTUBRO DE 2022.- LUTO OFICIAL
- RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330/2022

DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Senhor Ronaldo Fernandes de Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere no Capítulo V, Artigo 46, Inciso II, alínea V, do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia de hoje, 18 de outubro de 2022, do Senhor Ronaldo Fernandes de Oliveira, "Ronaldo da Churrascaria".

CONSIDERANDO que se tratava de um Irmão da Funcionária desta Casa Legislativa, Rosenilda Fernandes de OliveiraA.

CONSIDERANDO finalmente que se trata de um homem público que contribuiu com nossa amada Caraúbas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Caraúbas, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Ronaldo Fernandes de Oliveira, "Ronaldo da Churrascaria"

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete da Presidência

Caraúbas - RN, em 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 66361438

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 046/2022, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 046/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 19 de outubro de 2022, para resolver assuntos administrativo na FECAM/RN, Rua da saudade,1877, lagoa nova, Natal/RN, e no DER/RN- Departamento de estradas de rodagens, Av.Sen. Salgado filho,1808, Lagoa nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral de Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 78537627

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 047/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Chefe Geral da Tesouraria da Câmara Municipal, Rênia da Costa Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com

alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de

Natal-RN, no dia 19 de outubro de 2022, para resolver assuntos administrativo na FECAM/RN, Rua da Saudade,1877, lagoa nova, Natal/RN, e no DER/RN- Departamento de estradas de rodagens, Av.Sen. Salgado filho,1808, Lagoa nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 71181557

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2022, referente a concessão de ½ (meia) diária sem pernoite para a servidora RÊNIA DA COSTA DANTAS, CPF: 702.965.344-04, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2022, para resolver assunto administrativo na FECAM/RN, e no DER/RN, publicado no dia 18/10/2022, edição 1509 no Diário Oficial da FECAM.

MOTIVO: Por que o valor da Diária não está correto.

Carnaúba dos Dantas, em 18 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 24708115

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 048/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Chefe Geral da Tesouraria da Câmara Municipal, Rênia da Costa Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 19 de outubro de 2022, para resolver assuntos administrativo na FECAM/RN, Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, e no DER/RN- Departamento de estradas de rodagens, Av. Sen. Salgado Filho, 1808, Lagoa Nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 18546740

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ATA

REVISÃO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 - ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

DETENTORA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI

CNPJ: 27.428.874/0001-09

CONFORME ITEM 7.1 OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DO OBJETO REGISTRADO, CABENDO À CONTRATANTE PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AO (S) FORNECEDOR (ES), DA REFERIDA ATA, PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 O ITEM 01 PELO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS). MANTEM-SE INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DA ATA.

CERRO CORÁ/RN, 03 DE OUTUBRO DE 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

FERNANDO PEDROZA/RN, em 03 de outubro de 2022

KLEVERLAN FÉLIX DA ROCHA

Presidente da Câmara

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA

Código Identificador: 06057312

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO

Código Identificador: 28773536

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

ATOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio administrativo e operacional, visando coordenar e auxiliar na execução e operação das atividades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, incluindo preparação de relatórios, atas e demais documentos solicitados para gestão, bem como acompanhar a execução e a orientação na condução das atividades pertinentes.

DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas. TERMO DE ADESÃO 001/2022 Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia 30 de setembro de 2022, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão PRESENCIAL nº 002/2022, da Câmara Municipal de Angicos/RN, tendo como vencedor a empresa FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI, CNPJ 25.695.183/0001-38, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 15 de julho de 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, na Edição nº 1444, haja vista

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 005/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, CNPJ: 08.492.795/0001-04

CONTRATADO: TIAGO JONATAS SILVA MOREIRA, CPF: 072.122.254-44 RG: 001.894.794 -SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Sinhazinha Wanderley, nº 882 - Centro - Assu/RN. Objetivo: Prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Analista de Controle Interno. Valor Global do Contrato: R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos reais). Data da Assinatura: 03/10/2022. Validade 03 (três) meses. Conforme Resolução nº 001/2014, de 17 de março de 2014 alterado pela Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos

Código Identificador: 81243356

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍIS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 049/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍIS, Estado do Rio Grande

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 65141424

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2022

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador, JOZENILDO MORAIS, Mat. 000021, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, a finalidade é participar de uma audiência na Assembléia Legislativa do RN, pleitear benefícios junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos - SEMARH, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, e outros assuntos de atuação parlamentar, que acontecerá no dia 19 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 18 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro - JARDIM DE PIRANHAS/RN

PORTARIA Nº 050/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública ANA MARIA DUTRA FERNANDES, inscrito no CPF/MF Nº 029.289.194-65, para do Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira, CC-1, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, retroagindo seus efeitos a partir 13 de outubro de 2022..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 13 de outubro de 2022.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

Vereador/1º Secretário

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista
Código Identificador: 84617311

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 027/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS 15 (quinze) dias de férias referentes à segunda parcela do período 2021, a serem gozadas de 31 de Outubro de 2022 a 14 de Novembro de 2022.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, em 18 de Outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 86812683

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Martins/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda, ancorado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, ADJUDICA e RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa SOLUCION'AR - VAGNER ROBERTO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.360.935/0001-72, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA no valor global de R\$ 6.689,94 (Seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Martins-RN, 18 de Outubro de 2022 - Ercílio Lopes de Lisboa - Presidente

Publicado por: ERCÍLIO LOPES DE LISBOA
Código Identificador: 85502185

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 0029/2022- CPL

- * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 034/2022
- * FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
- * CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
- * CONTRATADO: SOLUCION'AR - VAGNER ROBERTO DE LIMA
- * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
- * VALOR GLOBAL.....: R\$ 6.689,94 (Seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
- * VIGÊNCIA.....: 18/10/2022 a 31/12/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

Publicado por: ERCÍLIO LOPES DE LISBOA
Código Identificador: 85535843

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

Portaria 001/2022 GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados desta câmara municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

GERLIMARIO DE ARAUJO - Presidente

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - Membro

SOLANGE NASCIMENTO BEZERRA DE ARAUJO - Membro.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito desta casa legislativa. Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data da Portaria;

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislação que se referem a espécie, será designado Pregoeiro, profissional contratado em regime especial, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Maxaranguape/RN, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereadora Carla Lopes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Carla Lopes da Silva
Código Identificador: 23042468

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor da Câmara Municipal de Montanhas/RN, MAELLY LOUIZY DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ½ (Meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz-RN, no período de 19 de outubro de 2022, cuja saída está programada para o dia 19 de outubro de 2022, com retorno previsto para o dia 19 de outubro do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento à Central do Cidadão-Nova Cruz/RN, para a realização do treinamento para emissão de RG do Itep-RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Montanhas.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 73233758

PORTARIA

PORTARIA nº 037/2022-GP

PORTARIA nº 037/2022-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do servidor no quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Sr FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 071.946.734-95 e RG: 002.669.460, no cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 18 de outubro de 2022.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 24637306

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

PORTARIA nº 036/2022-GP

PORTARIA nº 036/2022-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor do quadro do pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera a Srª WALESKA MAYARA ROCHA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 079.216.284-60 e RG: 001.955.269, no cargo em comissão de DIRETORA FINANCEIRA desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 17 de outubro de 2022.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 58503066

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2022-GP/RH/CMM

Na PORTARIA Nº 025/2022-GP/RH/CMM, publicada no

DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE nº 1324, de 21 de janeiro de 2022, página 27, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO da senhora JUDITH LAIANNY ALVES DANTAS, matrícula 201430-0,

Onde se lê: "18 de janeiro de 2021",

Leia-se: "18 de janeiro de 2022".

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 47721117

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 024/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária ao Presidente e da outras providências.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Paulo Dantas da Silva, ocupante do cargo de presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas com deslocamento urbano, alimentação e despesas ordinárias durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 19 e 20 de outubro do ano em curso, para o mesmo comparecer in locu a Fecam/RN, para informação sobre a viabilidade de possibilidade de funcionamento de confecção de carteiras de identidade nesta Casa Legislativa e também ir à sede da TV Cabugi para solicitar a retirada de uma antena de transmissão desta emissora que está localizada dentro do terreno pertencente à Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, pois

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

está impedindo a realização de reforma e ampliação de referida Casa Legislativa.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Agent

e Administrativa

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 45648186

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a Natal ou outras microrregiões do estado no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) JOSIVAN ALVES PEREIRA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de Natal/RN, no dia 14 de outubro de 2022, com vistas a comparecer a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, para tratar de assuntos referentes ao Município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o (a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Parelhas/RN, 11 de outubro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Alyson Wagner de Oliveira
Código Identificador: 02051460

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a Natal ou outras microrregiões do estado no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de Natal/RN, no dia 14 de outubro de 2022, com vistas a comparecer a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, para tratar de assuntos referentes ao Município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 11 de outubro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Alyson Wagner de Oliveira
Código Identificador: 04365625

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a Natal ou outras microrregiões do estado no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) WELLINGTON ARAÚJO SILVA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de Natal/RN, no dia 14 de outubro de 2022, com vistas a comparecer a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, para tratar de assuntos referentes ao Município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o (a) beneficiário (a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o (a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 11 de outubro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Alyson Wagner de Oliveira
Código Identificador: 56368132

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO Nº 040/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade essencial dos serviços de internet para a utilização do Poder Legislativo nos prédios da Sede legislativa, localizado na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82 e do Anexo Legislativo, situado na Rua Bernardino Sena, nº 210 - Centro, Parelhas/RN, onde funcionam os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO que a nova contratação deve se dar através da deflagração do presente processo, diante da mudança da razão social e transferência dos clientes e objeto para a nova Contratada, permanecendo a proposta mais vantajosa e de menor preço de mercado;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei no 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação: II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de Internet destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara

Municipal Parelhas, no período de Agosto de 2022 a Dezembro de 2022, no valor global de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa, JOÃO PAULO SOUZA GALDINO, CNPJ: 47.565.169/0001-52, com endereço na Rua José Roque, no 150, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 50563404

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 040/2022

FORMA: Dispensa de Licitação;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Internet destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal Parelhas, no período de Agosto/2022 a Dezembro/2022.

CONTRATADO: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO;

CNPJ:47.565.169/0001-52;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei no 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parelhas/RN, 18/10/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 70058557

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 02661172

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2022 - GP - PEDRO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Sr. ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, CPF nº. 113.097.614-93, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 01 (uma) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento, com o objetivo de resgatar as cédulas de RG's e participar do treinamento que realizar-se-á no dia 18 de outubro no ITEP - RN, na cidade do Natal/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução Nº 002/2022

Poço Branco/RN 10 de Outubro de 2022.

cria a ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Poço Branco:

- I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Poço Branco suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade

estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII- estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pósacadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Poço Branco/RN.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação Organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Poço Branco/RN tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral;

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo Poço Branco/RN será executado com o apoio da Associação Potiguar das Escolas do Legislativo - ASPEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo De Poço Branco Vereador Francisco Canindé Fernandes De Oliveira

Art. 7º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Poço Branco/RN integrará a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo - ASPEL.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

Câmara Municipal de Poço Branco/RN, 10 de Outubro de 2022.

MESA DIRETORA:

Presidente:

Edimar Adriano De Souza Oliveira

Vice-Presidente:

Halam Diego Nascimento Freire

1º Secretário:

Marco Aurelio Souza De Menezes

2º Secretário:

Raiane Nascimento Da Silva

JUSTIFICATIVA:

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo De Poço Branco/RN, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, onde funciona estrutura semelhante, com resultados extremamente positivos.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 38220176

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora Maria José Epifânio Barros, servidora da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que a mesma possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN onde, no dia 20 de outubro do corrente ano, na sede da Central do Cidadão, participará do treinamento para emissão de cédulas de identidade - RG digital na Câmara Municipal de Portalegre/RN, promovido pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, conforme requerimento de diárias nº 14/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 18 de outubro de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 30618732

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 023 DE 2022 - DIÁRIA

Portaria de nº 023/2022

Em, 18 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para o Sr. Felipe Martins Braz da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Administração, portador do CPF nº 080.455.214-22, destinada ao deslocamento para o prédio sede do ITEP RIBEIRA, em Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2022, para o recebimento do material: 2º LOTE DO NOVO RG emitidos, dos munícipes de Ruy Barbosa(conforme cooperação técnica celebrado ITEP/RN e a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN).

Publique-se e Cumpra-se.

Marlon Nunes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 68023252

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Altera a redação do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, inciso I, alínea h, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. É permitida a reeleição para o mesmo cargo ocupado pelo Vereador na Mesa Diretora, na mesma legislatura.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 18 de outubro de 2022.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 06531612

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 225-A/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora LORENA SANTA ROSA COSTA LOPES, Carteira de Identidade nº 001849353 SSP/RN e CPF nº 095.899.844-28, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (matrícula 285) da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 07 de outubro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 70048718

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022*

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. WALDONYS JOSÉ TORRES MENEZES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da sua Presidente, Vereadora CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, nos termos do art. 22, XIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. WALDONYS JOSÉ TORRES MENEZES efetivamente contribuiu para a divulgação e desenvolvimento social do município de São José de Mipibu/RN e que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. WALDONYS JOSÉ TORRES MENEZES, como forma de reconhecimento do grande trabalho que desenvolveu no município de São José de Mipibu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 16 de agosto de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 38660075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos do parágrafo único do art. 196 do Regimento Interno

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Altera o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. (...).

(...)

§4º. Em caso de renúncia ou destituição do Presidente, no último ano do término do mandato do biênio, não será realizada eleição que trata o caput do presente artigo, assumindo o cargo vago de presidente o vice-presidente até o término do restante do biênio.

Art. 2º Acresce dispositivo ao art. 13 do Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

Parágrafo único. A eleição da Mesa que trata o caput do presente artigo poderá ser antecipada desde que seja requerido por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e aprovado por maioria absoluta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

publicação.

Getúlio Barbosa Antunes

PRESIDENTE

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 26187638

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A QUEM MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com 1º §, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com estadia e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 16 a 19 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar da MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA EM BRASÍLIA (Mobilização: CNM reúne prefeitos por promulgação da PEC 122 e avanço de pauta que viabiliza piso da enfermagem, Censo Demográfico: o seu município poderá ter o coeficiente reduzido por terem uma diferença de até mil habitantes em relação à mudança de faixa populacional e Entre as reivindicações, está o pedido de urgência na promulgação da Proposta de

Emenda à Constituição (PEC) 122/2015 e o avanço de matéria que prevê a ampliação em 1,5% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aos cofres públicos municipais. promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CMN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 14 de outubro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 88426032

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Eliete Benedito Luiz Alves, Secretária, matrícula nº 0039, MEIA DIÁRIA, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, no dia 19/10/2022. A concessão tem por objetivo o seu comparecimento ao treinamento do Instituto de Polícia Científica do Rio Grande do Norte - ITEP/RN.

Parágrafo Único - O valor unitário de meia diária para a Capital do Estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 18 de outubro de 2022.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 43737077

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente Manoel Rodrigues da Silva, matrícula nº 0033, MEIA DIÁRIA, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslogamento à cidade de Nova Cruz/RN, no dia 19/10/2022. A concessão tem por objetivo o seu comparecimento ao treinamento do Instituto de Polícia Científica do Rio Grande do Norte - ITEP/RN.

Parágrafo Único - O valor unitário de meia diária para a Capital do Estado é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 18 de outubro de 2022.

GILVAN VENCESLAU DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra de São

Bento

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 66050805

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, Gilvanda Dantas Bezerra, ocupante do Cargo de Tesoureira, mat. 0025, MEIA DIÁRIA, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslogamento à cidade de Nova Cruz/RN, no dia 19/10/2022. A concessão tem por objetivo o seu comparecimento ao treinamento do Instituto de Polícia Científica do Rio Grande do Norte - ITEP/RN.

Parágrafo Único - O valor unitário de meia diária para a Capital do Estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 18 de outubro de 2022.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 53315555

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2022

Código Identificador: 46044838

O Presidente do Poder Legislativo de Tibau/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda, ancorado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, ADJUDICA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa G & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.967.658/0001-56, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO DESTINADOS AO AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Tibau-RN, 18 de Outubro de 2022 - Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77310062

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2022-CPL

- * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 024/2022
- * FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
- * CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN
- * CONTRATADO: G & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO DESTINADOS AO AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- * VALOR GLOBAL.....: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
- * VIGÊNCIA.....: 18/10/2022 a 31/12/2022
- * DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 4.4.90.5.2 - Equipamentos e Material Permanente
- * RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº PP 001/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 22/09/2022 às 09:59:18

Adjudicado para: WISLLA YADALINE MEDEIROS SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 5,293 (cinco reais e vinte e nove centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. AGENOR RIBEIRO DA SILVA, autoridade competente da CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2022 às 09:59:18

Homologado para: WISLLA YADALINE MEDEIROS SILVA ME, C.N.P.J. nº 43.719.573/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,293 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de outubro de 2022.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes - Pregoeiro

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 23471030

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO Nº 23/2022

O **PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, nomeado pela Portaria nº 041/2022 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o referido procedimento tem por objeto o **Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação de bens patrimoniais, por demanda, do tipo mobília pertencentes ao Poder Legislativo Municipal Mossoroense**. O certame será realizado na data do dia 01 de novembro de 2022, as 09h00min da manhã na Sede da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na **Rua Idalino de Oliveira, S/N - 1º andar, Sala de Reuniões - Centro - Mossoró - RN**. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas dúvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: **licitacao@mossoro.rn.leg.br**, ou pessoalmente no endereço supracitado.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2022.

MYKAELL COSTA DE SOUZA
PREGOEIRO DA CMM
MATRICULA: 201344-4

Publicado por:
Mykaell Costa de Souza
Código Identificador: 01842410



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 042/2022

“Altera o horário da 5ª sessão ordinária do mês de outubro de 2022”

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de realização da 5ª Sessão Ordinária do mês de outubro, que terá início às 10h00min. de 19/10/2022, no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 18 de outubro de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Presidência

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Edmilson Francisco de Sousa, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 2022

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Paulo Sérgio Veras Nicácio, natural do Município de Princesa Isabel-PB, domiciliado na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, n. 253, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, aqui residente há 8 anos. Dentro das Normas e critérios estabelecidos nos artigos 2º e 4º do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º - A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º - O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 015/2022, de autoria do vereador Antônio Marcos Toledo Xavier

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 23563163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Presidência

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Edmilson Francisco de Sousa, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 2022

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Francisco José das Chagas Araújo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Francisco José das Chagas Araújo.

Art. 2º - A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º - O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2022, de autoria do vereador Antônio Marcos Toledo Xavier

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 15004174



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 0017/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Projeto de Resolução de nº 001/2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA

CPF: 446.***.***-68

Cargo/Emprego/Função: Secretário Executivo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 diárias	Natal	20 e 21.10.2022	150,00	300,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento presencial para o curso prático em licitações e contratos da nova lei 14.133 e seus aspectos práticos, onde o mesmo será realizado nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 18 de outubro de 2022.

Paulo Cezar Florêncio de Souza
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Cezar Florencio de Souza
Código Identificador: 58715355



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 0016/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Projeto de Resolução de nº 001/2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: SANDRIANA CARLOS DA SILVA

CPF: 010.***.***-06

Cargo/Emprego/Função: Assessora Parlamentar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 diárias	Natal	20 e 21.10.2022	150,00	300,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento presencial para o curso prático em licitações e contratos da nova lei 14.133 e seus aspectos práticos, onde o mesmo será realizado nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 18 de outubro de 2022.

Paulo Cezar Florêncio de Souza
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Cezar Florencio de Souza
Código Identificador: 20878051



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 0018/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Projeto de Resolução de nº 001/2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: João Batista Rosa de Lima

CPF: 063. ***. ***-96

Cargo/Emprego/Função: Ass Administrativo/Presidente da CPL

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 diárias	Natal	20 e 21.10.2022	100,00	200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento presencial para o curso prático em licitações e contratos da nova lei 14.133 e seus aspectos práticos, onde o mesmo será realizado nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 18 de outubro de 2022.

Paulo Cezar Florêncio de Souza
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Cezar Florencio de Souza
Código Identificador: 15404482



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projeto básico (aditivo) e fiscalização da execução de obras de reforma e adequação da Câmara Municipal, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projeto básico (aditivo) e fiscalização da execução de obras de reforma e adequação da Câmara Municipal, contendo o seguinte: <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de projeto básico/executivo referente a aditivo a ser firmado no processo de contratação do serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bodó/RN;• Fiscalização da reforma da Câmara Municipal de Bodó/RN, assim como da obra referente ao Termo Aditivo a ser celebrado nos autos do processo de contratação.	UNID	1		
VALOR GERAL:					

As empresas poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as dificuldades existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O Projeto Básico deverá conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, com base na tabela SINAPI.

A empresa deverá acompanhar, fiscalizar e emitir parecer sobre o serviço de reforma a ser iniciado consoante projeto básico consignado nos autos do processo de contratação, assim como do projeto referente ao termo aditivo decorrente da contratação oriunda desta cotação.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 25/2022
Dispensa nº DISP13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP13/2022, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para a emissão de certificado digital do tipo A1 - e-CNPJ com validade de 1 (um) ano, com garantia de 1 (um) ano, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: ACIM-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ no valor de R\$ 182,67 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Câmara Municipal de Mossoró, 18 de outubro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP13/2022
PROCESSO Nº. 25/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **ACIM-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ CNPJ: 09.394.297/0001-91.**, com o valor global de 182,67 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de empresa para a emissão de certificado digital do tipo A1 - e-CNPJ com validade de 1 (um) ano, com garantia de 1 (um) ano, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.**, apresentados na cotação de preço:

ACIM-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ 09.394.297/0001-91

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25855	Certificado Digital (assinatura digital) do tipo e - CNPJ A1, certificado em arquivo, com validade de 12 meses.	UN		1,00	182,6700	182,67
Total						182,67

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 18 de Outubro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 83711502

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Câmara, torna público e convoca todos os vereadores e qualquer interessado para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na próxima sexta-feira, 21/10/2022, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Arez /RN, com a finalidade de debater o Projeto de Resolução inframencionado de interesse público relevante:

- 1- Projeto de Resolução nº 03/2022 que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal no Parágrafo Único do Artigo 12 e o Artigo 13.

Arez/RN, 18 de Outubro de 2022.

Kleiber Chacon
Presidente

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 41327555

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022 Pág.: 1/3

Pesquisa Nº: 26/2022	Nº Processo: 51/2022	Período: 20/09/2022 a 18/10/2022	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 30.646,73
----------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Engenharia para Execução dos Serviços em Revestimento, Cobertura, Instalações Elétricas, Instalações hidrossanitárias e pintura no prédio sede câmara municipal de Sítio Novo/RN, conforme planilha orçamentária**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)			Vlr. Unitário	Vlr. Total
			JCL ENGENHARIA	J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI	KIRONOS ENGENHARIA		
1 - 0004048 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA: BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,00	m³	546.6100	551.6400	467.6300	467.6300	467.63
2 - 0004049 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	120,00	m²	4.5900	4.3900	4.2600	4.2600	511,20
3 - 0004050 - MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	120,00	m²	24.0700	22.9300	23.0100	23.0100	2.761,20
4 - 0004051 - CHAPIM BRUNO CAPA/EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2019	45,00	M	57.5500	58.7200	48.5100	48.5100	2.182,95
5 - 0004052 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA/ATE 20% NOVA	50,00	M2	60.9000	55.6300	59.9400	59.9400	2.997,00
6 - 0004053 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	41,00	M	27.5700	0.8849	22.6100	22.6100	927,01
7 - 0004054 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	20,00	M2	50.4700	47.9800	47.2500	47.2500	945,00
8 - 0004055 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA, RASGO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2,00	LIN	216.0500	204.9100	202.4300	202.4300	404,86
9 - 0004056 - CANALETA DE PVC PARA PASSAGEM DE FIOS	20,00	M	10.0200	10.4000	8.2200	8.2200	164,40
10 - 0004057 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10x250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, INCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA. AF_01/2016	6,00	LIN	264.3700	252.0200	245.9100	245.9100	1.475,46
11 - 0004058 - PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 3/4" - MIDA 5,00 M DE PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA ROSCÁVEL E 2 JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 90º ÁGUA FRIA 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	PT	206.1000	214.9900	200.1100	200.1100	600,33
12 - 0004059 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	1,00	LIN	4.901.3500	5.252.4100	5.184.6600	5.184.6600	5.184,66
13 - 0004060 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPÃO	2,00	LIN	519.9100	539.3600	426.3300	426.3300	852,66
14 - 0004061 - VASO SANITÁRIO BIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	LIN	551.8900	568.2100	458.3000	458.3000	916,60

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022 Pág.: 2/3

Pesquisa Nº: 26/2022		Nº Processo: 51/2022		Período: 20/09/2022 a 18/10/2022		Tipo de Cálculo: Menor Valor Global				Valor Final: 30.646,73	
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Engenharia para Execução dos Serviços em Revestimento, Cobertura, Instalações Elétricas, Instalações hidrossanitárias e pintura no prédio sede câmara municipal de Sítio Novo/RN, conforme planilha orçamentária											
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário	Vir. Total	
			JCL ENGENHARIA	J B MONIZ ENGENHARIA EIRELI	RIFONOS ENGENHARIA						
15 - 000402 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	530,00	M²	9,6700	12,3054	9,9100					9,9100	5.252,30
16 - 000403 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	84,00	M²	13,7700	14,2849	14,0100					14,0100	1.176,84
17 - 000404 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALGUDICÓ EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	25,00	M²	21,9300	20,9000	20,5300					20,5300	513,25
18 - 000405 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	2,00	LIN	413,8000	424,5000	345,2800					345,2800	690,56
19 - 000406 - BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	1,00	LIN	373,5700	382,9600	312,3000					312,3000	312,30
20 - 000407 - ESCADA EM MARINHEIRO EM FERRO CHATO SI PROTEÇÃO	5,00	M	429,2100	422,7500	380,9900					380,9900	1.904,95
21 - 000408 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUA, SEM REAPROEITAMENTO AF 12/2017	0,15	m³	299,7300	272,5500	299,7300					299,7300	44,96
22 - 000409 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTELA ASFALTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VEU DE POLIESTER	10,60	M²	38,0300	37,2800	34,0200					34,0200	360,61
Valor Médio Total do Lote											30.646,73
Totais			32.267,63	32.516,14	30.646,73						

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1509



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022 Pág.: 3/3

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário	Vir. Total
			JCL ENGENHARIA	J B MONZ ENGENHARIA EIRELI	RIFONDS ENGENHARIA						

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 84558676



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3328-2323-CNPJ: 09.393.596/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

ORIUNDO DA DISPENSA Nº 034/2022

Contratação que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.393.596/0001-01 e E Z DA COSTA FILHO GESTAO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 36.336.679/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e orientação a gestores e fiscais de contrato, e revisão do envio de informações de contratos firmados pela Câmara Municipal de Governador Dix-sept rosado para os órgãos de fiscalização de controle.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), diluídos em 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal.

DA VIGENCIA: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato 05 de outubro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR E FISCAL: FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS NASCIMENTO, Matrícula Nº 11 – Cargo: Diretora Geral.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 05 de outubro de 2022

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.